



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Memorando Circular N. 05/2015 – PRPGP

Santa Maria, 28 de maio de 2015.

Da: PRPGP

Aos: Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - UFSM

Assunto: Encaminhamento de atas de defesa (videoconferência ou parecer)

Devido a reiterados problemas decorrentes de situações em desacordo às orientações de apresentação das Atas de Defesa de Teses, Exames de Qualificação, Dissertações e Monografias, vimos informar às Coordenações e Secretarias dos Programas de Pós-Graduação da UFSM, conforme apresentado na Reunião de Coordenadores, do dia 21.05.15.

O principal problema detectado refere-se à assinatura em atas e pareceres de Comissões Examinadoras de defesa:

1) O primeiro caso refere-se à assinatura por parte de membro de Comissão Examinadora (com participação) por videoconferência (Artigo 82 do Regimento Geral da Pós-Graduação/UFSM).

Para este caso orientamos as coordenações e as secretarias destes que confeccionem a ata de acordo com o Anexo 2 do Regimento Geral da Pós Graduação na UFSM e utilizem uma das duas formas de solução para evitar o envio por correio, com encargos ao participante externo.

Para a participação de membros de Comissões Examinadoras que participarem das sessões de defesa por videoconferência, poderão ser aplicadas as seguintes alternativas:

- a) envio por correio convencional da ata impressa, previamente assinada pelos membros presentes à sessão de defesa, ao membro externo que a assina e envia por correio convencional. **Este primeiro método está sendo questionado, pela necessidade de responsabilizar o membro externo do envio e pagamento de correio e, ainda, pela demora do processo.**

